



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHO DA ESTRADA DA LINHA ANITA GARIBALDI – CAPELA SÃO BRÁS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - PROCESSO Nº 02.002529/2018-85 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações composta pelas servidoras municipais: Maria Helena Giombelli Gabardo, Fernanda Todeschini e Roberta Parisotto Palla, conforme portaria de nomeação nº 28/2017, para a abertura do processo de licitação acima identificado. Eram participantes cadastradas as empresas: CONSTRUTORA BERLAM LTDA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANCOR LTDA, CONSTRUTORA COTREFE LTDA, CONSTRUTORA BAGESTON LTDA e REFERÊNCIA SERV DE OBRAS E SINALIZAÇÕES EIRELI. Estavam presentes na sessão os representantes das empresas CONSTRUTORA BAGESTON LTDA, Sr. Jaimir Bageston; CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANCOR LTDA, Sr. Renan Coser França, e CONSTRUTORA BERLAM LTDA, Sr. Paulo Avelino Bertuzzi. Iniciou-se o processo com a abertura dos envelopes contendo a documentação. Após a análise e julgamento da mesma, verificou-se as seguintes situações: 1) a empresa CONSTRUTORA BERLAM LTDA não apresentou o Certificado de Registro Cadastral-CRC fornecido pelo Município de Nova Bassano, exigência do item 6.1 "a" do Edital; 2) a empresa CONSTRUTORA BAGESTON LTDA não apresentou a Certidão de Registro do seu responsável técnico na entidade profissional competente, tendo apresentado a referida certidão em nome de outro profissional, o qual não possui vínculo algum com a empresa; e 3) a empresa REFERÊNCIA SERV DE OBRAS E SINALIZAÇÕES EIRELI apresentou o atestado de capacidade técnica em desacordo com o exigido no item 6.1 "g" do Edital: *"Atestado de capacitação técnica em nome da licitante, registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ao ora licitado, consistente em pavimentação poliédrica basáltica com área mínima de 3.500,00m². Observação1: considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto. O item de maior relevância técnica e de valor significativo da obra licitada é pavimentação poliédrica basáltica."* Diante dos fatos expostos, a Comissão decidiu pela inabilitação das licitantes CONSTRUTORA BERLAM LTDA, CONSTRUTORA BAGESTON e REFERÊNCIA SERV DE OBRAS E SINALIZAÇÕES EIRELI. As licitantes CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANCOR LTDA e CONSTRUTORA COTREFE LTDA foram consideradas habilitadas por terem apresentado a documentação de acordo com as exigências editalícias. Não estando todos os licitantes presentes, foi dado o prazo de cinco dias úteis para recursos sendo que, após decorrido este sem a interposição dos mesmos, será dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente ata que segue assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes.

Jaimir Bageston
Renan C. França
Paulo A. Bertuzzi

COMISSÃO DE
LICITAÇÕES

Presidente
C